

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 968/78 .1.

INTERESSADA: Veronica Mato Amorim ASSUNTO:

Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N° 1440/75, APG, Aprovado em 7/maio/75.

Com. ao Pleno.

em 21/05/75.

(Proc. CEE n° 964/75).

III- DECISÃO DA CÂMARA

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Veronica Mato Amorim, filha de Rodolfo Esteban Mato Sayagues e de dona Marta Candelária Amorim, nascida em Montevideu-Uruguai, a 21 de março de 1961, domiciliada e residente na rua Dr. Veiga Filho n° 176, apt° 72, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 6 séries, na "Escuela n° 3 de Prática Francia" em Montevideu, Uruguai;

2- concluiu 2 (duas) séries do curso secundário no Liceo n° 7 "Joaquim Suarez" em Montevideu, Uruguai, tendo estudado: Matemática, Idioma Espanhol, História Natural, História, Ciências Geográficas, Francês, Desenho, Cultura Musical, Educação Física, História Natural (Anatomia e Fisiologia).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Veronica Mato Amorim, no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série do 1º grau, como o requer.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 6 de maio de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar. Relatora.

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.  
Presidente em exercício.